

Esclarecimento

Causas de exclusão nos concursos - Falta de documentação

O disposto na alínea ii) do ponto 5 das “Causas de Exclusão” do Aviso n.º 3887-B/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 72, 11 de abril de 2017, significa que são excluídos os candidatos que à data da abertura do concurso não apresentem documentação comprovativa dos requisitos daquela alínea (documentação que comprove que lecionaram num horário anual não inferior a 365 dias em dois dos seis anos letivos imediatamente anteriores ao da data de abertura do concurso).

Não se exige, portanto, que o professor esteja a lecionar no presente ano letivo.

De resto, a plataforma dos concursos está operacional e a funcionar em conformidade com isto mesmo.

17 de abril de 2017,

A Diretora-Geral da Administração Escolar

Maria Luísa Oliveira